



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. **OBJETO:** O objeto deste processo compreende a contratação direta de serviços técnicos profissionais do Serviço Social da Indústria – SESI destinada à realização das oficinas maker aos alunos da educação infantil e do 5º ano do ensino fundamental, durante o ano letivo de 2025, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
2. **CONTRATADO:** Serviço Social da Indústria CNPJ 03.777.341/0470-49
3. Extrai-se do tópico “Forma de Seleção do Fornecedor” do Termo de Referência:

A escolha do fornecedor recai sobre o Serviço Social da Indústria (SESI), instituição brasileira sem fins lucrativos que detém inquestionável reputação ético-profissional em sua área de atuação. Criado em 1º de julho de 1946, o SESI possui uma longa trajetória de parceria com o poder público e com o setor produtivo, desenvolvendo ações que complementam as políticas públicas, notadamente nas áreas de educação, tecnologia e inovação.

Conforme seu regulamento interno, um dos principais objetivos do SESI é a promoção da educação de base e para a economia, bem como a disseminação de práticas pedagógicas inovadoras. Essa missão se alinha diretamente com o objeto desta contratação, que visa à realização de oficinas MAKER voltadas ao desenvolvimento de competências em STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática).



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Em seu portal institucional, o SESI descreve que, em todo o território nacional, suas escolas atendem às demandas do mundo do trabalho por meio de metodologias pedagógicas modernas, infraestrutura de excelência, professores qualificados e materiais pedagógicos exclusivos. Esse enfoque pedagógico é amplamente reconhecido e comprova a adequação do SESI às necessidades desta contratação.

No Estado de Santa Catarina, o SESI já executou diversos serviços que corroboram sua reputação e capacidade técnica, evidenciando-se como instituição plenamente habilitada para atender à demanda do Município de Lindóia do Sul/SC. Além disso, seu histórico de atuação atesta a conformidade com os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal previstos na Lei 14.133/2021, garantindo o atendimento ao interesse público.

A escolha do SESI fundamenta-se também no disposto no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta de instituição sem fins lucrativos com notória reputação ético-profissional, desde que haja compatibilidade com o objeto da contratação. Assim, a opção pelo SESI é técnica e juridicamente justificada, assegurando a eficiência e a qualidade necessárias para o cumprimento dos objetivos educacionais desta contratação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação direta de serviços técnicos profissionais do serviço social da indústria – sesi destinada à realização das oficinas maker aos alunos do pré escolar e 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a justificativa da escolha da empresa Serviço Social da Industria CNPJ 03.377.341/0470-49, se dá em razão de que a instituição com comprovada reputação ética e profissional, alinhada às exigências legais, para garantir a execução das oficinas MAKER.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, transcreve-se o exposto no Termo de Referência:

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para fornecimento de bens ou serviços de educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços especializados para a realização de oficinas MAKER destinadas aos estudantes do ensino integral da rede pública municipal de Lindóia do Sul/SC.

Para a habilitação da contratada, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de contribuições sociais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais relativos ao Estado sede do proponente;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede do licitante; (ATENÇÃO: para os Estados em que se



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

aplica, deverão apresentar a certidão emitida através do sistema SAJ, com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc);

h) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico [https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=as) emitido nos últimos 10 (dez) dias;

i) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e do sócio majoritário (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:101016560152123::NO:3,4,6::>

j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da empresa licitante (CNPJ) e do sócio majoritário (CPF), emitida através do endereço eletrônico (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

k) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Declaração de idoneidade.

m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

n) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

o) Declaração de que não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

p) Declaração para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

q) Declaração de ausência de condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

r) Declaração de enquadramento de Receita Bruta (para empresas de pequeno porte, de que não contrataram com a Administração Pública até o limite estabelecido em Lei).

As declarações contidas nos itens “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q” e “r”, podem ser substituídas por Declaração Unificada (Anexo I).

Assim, o Termo de Referência, devidamente fundamentado em amparo legal, estabelece os requisitos necessários para a contratação do objeto em questão, conforme previsto no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, incluindo o cumprimento dos requisitos de habilitação.

Lindóia do Sul, 12 dezembro de 2024.

Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo